



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**SETOR REQUISITANTE:** COORDENAÇÃO DA SEC. EDUCAÇÃO BÁSICA  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** NATALINO JUNIOR P DOS SANTOS  
**CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADOR DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PARA ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL FREI OSMUNDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução

**Descrição e quantitativo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO PARA ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL FREI OSMUNDO.	MESES	11

**2. JUSTIFICATIVA**

Com base nas atribuições legais conferidas, esta Secretaria, vem manifestar-se no sentido de justificar a solicitação de contrato com particular para a locação de imóvel destinada ao funcionamento do anexo da escola de ensino infantil Frei Osmundo

A locação de imóvel é uma das hipóteses de contratação direta prevista no artigo 74, inciso V, da referida lei, que permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que o imóvel possui.

A Secretaria Municipal de Educação Básica tem como objetivo garantir condições adequadas para o atendimento educacional das crianças matriculadas na rede pública de ensino. Nesse contexto, considerando o aumento da demanda por vagas na Escola de Ensino Infantil Frei Osmundo e a necessidade de ampliação do espaço físico para proporcionar um ambiente adequado e seguro para os alunos, faz-se necessária a locação de um imóvel destinado ao funcionamento de um anexo da instituição.

O imóvel selecionado deve atender aos requisitos estruturais e pedagógicos exigidos para a educação infantil, dispondo de espaços apropriados para o desenvolvimento das atividades escolares, garantindo conforto e segurança aos estudantes e profissionais da educação. Além disso, deve ter localização estratégica que facilite o acesso dos alunos e de suas famílias, promovendo a continuidade e qualidade do ensino ofertado pela escola.

Precabido 18/02/25  
Silas 10:14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
Secretaria Municipal de Educação Básica  
CNPJ Nº 29.578.957/0001-00



A escolha desse imóvel deve levar em consideração fatores como proximidade à unidade escolar principal, infraestrutura adequada para as atividades escolares, segurança e acessibilidade. Ademais, a locação do imóvel é uma medida que se alinha com os princípios da gestão pública eficiente, visando a otimização dos recursos e a melhoria da qualidade do ensino infantil.

**INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

ORDEM	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO	Auxiliar administrativo	4883
2	NATALINO JUNIOR P DOS SANTOS	Auxiliar administrativo	968

**3. BASE LEGAL**

Artigo 74, inciso V da Lei. 14.133/2021

**4. PRAZO**

11 meses consecutivos, a contar da data do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

**5. CONCLUSÃO**

Encaminhe-se a presente demanda ao Sra Secretária Municipal de Educação (DFD), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Belterra, 27 de janeiro de 2025.

*Natalino Junior Pedroso dos Santos*  
NATALINO JUNIOR P DOS SANTOS

Auxiliar administrativo  
Mat. 5103

*Jeniffer Mirielly P. Coelho*  
JENIFFER MIRIELLY PEDROSO COELHO

Auxiliar administrativo  
Mat. 4883